DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3424 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo $2\mathbb{Q}$, inciso X, do Decreto $n\mathbb{Q}$ 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo $4\mathbb{Q}$, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto $n\mathbb{Q}$ 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo $n\mathbb{Q}$ 030.017604/91, por unanimidade,

RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi \underline{a} ção Planeta Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atr \underline{a} vés da 0.S. nº 916/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

MÁRTO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Membro

Brasilia, 10 de junho de 1992

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ LIMA/SIMÕES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro